

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

**UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO**  
**DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA**



---

**RESOLUÇÃO ESPECÍFICA 06/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP****Revoga a Instrução Normativa 06/17 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP**

Estabelece normas e procedimentos para admissão de Aluno Externo no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Nível Doutorado - Câmpus UTFPR - Cornélio Procópio.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de formular as normas e os procedimentos para a admissão de Aluno Externo no PPGAEE-CP, resolve:

**ADMISSÃO DE ALUNO EXTERNO**

- 1 - Aluno externo é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas sem vínculo com o Programa.
- 2 - Para ser admitido como aluno externo, o candidato deve atender no mínimo uma das condições a seguir, de acordo com a Instrução Normativa 02/2014-PROPPG:
  - a. Ser portador de diploma de mestrado em áreas do Programa ou em áreas correlatas;
  - b. Ser aluno de mestrado dos cursos de engenharia ou áreas afins da UTFPR;
  - c. Ser aluno de doutorado em áreas do Programa ou em áreas correlatas.
- 3 - O período de matrícula de alunos externos é definido em calendário.
- a - A matrícula de aluno externo é feita mediante um formulário próprio.
- 6 - O aluno externo pode cursar até o limite total de 06 (seis) disciplinas.

7 - A matrícula do aluno externo deve ser aprovada pela Comissão/Coordenação do Programa, sendo necessárias as condições a seguir:

a - Deve-se ter o aval do docente responsável pela disciplina, e

b - Deve-se ter disponibilidade de vagas na disciplina.

8 - O aluno externo terá direito a uma declaração de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria Acadêmica do Programa.

9 - Caso o aluno externo venha a ser admitido como regular, poderá solicitar a convalidação dos créditos obtidos durante a condição de aluno externo;

10 - A convalidação dos créditos cursados como aluno externo apenas será concedida ao aluno que obtiver conceito B ou A na(s) disciplina(s) cursada(s) como aluno externo no Programa.

Essa Resolução Específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2020.

---

**Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica**

**UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado**

**UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio**



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 27/11/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1775464** e o código CRC (and the CRC code) **2284B661**.